



Resposta do Executivo 226/2024

Protocolo 39424 Envio em 07/10/2024 15:00:50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0644/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0252/2024-SO**, da autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00002721/2024-54.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre Plano de Combate a incêndios na Região, em relação aos questionamentos 1 e 2, segue em anexo o Memorando (0017708), com informações do Departamento Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 07/10/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017707** e o código CRC **44DF6E72**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002721/2024-54

SEI nº 0017707



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - DESETRANS

RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO 252/2024

Ao Senhor

Nobre Vereador Junior Baptista

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO 252/2024**

1) Não.

2) Não. A COMPDEC criada no município, tem como finalidade atender a fenômenos naturais de pequeno porte e focos de incêndios, ficando ao Corpo de Bombeiros local ao atendimentos de incêndios de médio e grande porte, tanto urbanos e florestais, cabendo apenas a COMPDEC ao apoio e avaliações necessárias dos danos, quando solicitada.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Valdinei da Fonseca
Diretor DESETRANS



Documento assinado eletronicamente por **Valdinei da Fonseca**, **Diretor de Departamento e Coordenador da COMPDEC**, em 26/09/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017424** e o código CRC **4D929F83**.

Referência: Processo nº

3535507.414.00002807/2024-87

SEI nº 0017424

